



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
18/10/2021  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 25/01/2022  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado  
Em: 25/10/2021  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 25/01/2022  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR ADAILTON MENDES DE LIMA - MDB

## **INDICAÇÃO: 383/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais, INDICA que seja enviado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Centenaro Foroni, **INDICANDO** o seguinte:

**QUE SEJA FEITA UMA PARCERIA PARA QUE AS CARRETAS DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/ MS SEJAM PESADAS.**

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente matéria é de suma importância sendo que a pesagem de resíduos sólidos é fundamental para o seu gerenciamento já que proporciona indicadores que facilitam observar possibilidades de minimização dos custos por meio de processos de reciclagem e segregação adequada na fonte, elaboração de estratégias para minimizar a geração, dimensionar o tipo de tratamento e os espaços físicos para o manejo, a coleta e o tipo de transporte.

Essa pesagem será feita antes da saída dos caminhões da área pública rumo à destinação final ambientalmente correta dos materiais, objetivando a lisura e transparência da operação de transporte dos resíduos sólidos urbanos do município para aterros licenciados.

A presente indicação merecer a atenção dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 18/10/2021 - 10:49:17

ADAILTON MENDES DE LIMA / 43655076134 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 31/08/2022  
Assinado Digitalmente